ATA DE REUNIÃO – 30/11/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (CONSAD)

Às quatorze horas do dia **trinta de novembro de dois mil e vinte e um**, conforme resolução IBASMA nº 01/2020, reuniram-se presencialmente e virtualmente através da plataforma Google Meet, **ORDINARIAMENTE** os membros do Conselho de Administração - CONSAD, nomeados em conformidade com Lei Complementar Municipal nº154 de 14 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 013 de 28 de janeiro de 2020, estando participando do CONSAD, virtualmente, o senhor Luís Marcel Loureiro, e presencialmente no IBASMA, os titulares: a senhora Leila Vieira Marinho Ribeiro, os senhores Manoel Jesus da Silva, José Renato Lemos de Azeredo e Maciley dos Santos Amorim, presidente do IBASMA e membro nato do CONSAD. Quanto ao quórum, verificado como satisfatório a presença dos membros do colegiado. De início, o senhor Maciley discorreu sobre a recém emitida Resolução nº 4.963 de 25 de novembro de 2021 do Conselho Monetário Nacional, que substituiu a Resolução CMN nº 3.922/2010, dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, determinando entre outros assuntos, os artigos e seus respectivos limites de investimentos, considerando também o nível da certificação obtido no programa de Pró-Gestão RPPS, caso a unidade gestora possua. O IBASMA por ter atingido o nível II, poderá ter em sua carteira um percentual maior de recursos aplicados em relação às unidades gestoras certificadas nível I. A nova resolução regulamenta o empréstimo consignado aos segurados vinculados à unidade gestora, previsto na Emenda Constitucional nº 103/2019, definindo limites e regras de acordo o nível de certificação no Pró-Gestão RPPS, com a finalidade auxiliar no alcance da meta atuarial, ainda assim, é necessário um instrumento para normatizar a gestão dessa modalidade de empréstimo pelas unidades gestoras. O Senhor Maciley informou que a minuta da Política de Investimentos já estava elaborada e preparada para apresentação ao CONSAD, porém baseada na Resolução CMN nº3.922/2010, por isso é necessário aguardar novas orientações, devido à nova Resolução nº4.963/2021. Sobre o prazo de aprovação e envio para a Secretaria de Previdência/MTP, o senhor Maciley informou que foi adiado para fevereiro/2022. O Senhor Maciley prossegui apresentado o extrato de investimentos referente ao mês de outubro/2021, a carteira de investimentos, os fundos de investimentos que a compõem, os valores por artigos e seus respectivos percentuais em conformidade com a resolução CMN 3.922/2010. O montante investido totaliza R$13.231.033,66 com data base de 29/10/2021, sendo distribuídos em

R$11.112.327,81 no segmento de renda fixa, R$1.193.088,61 no segmento de renda variável e R$925.617,24 no segmento de Investimentos no Exterior, relembrando que os limites inferiores, alvos e superiores foram definidos na Política de Investimentos Anual 2021. O senhor Maciley projetou o montante aproximado de R$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) para novembro devido ao repasse da Prefeitura referente aos decretos de suplementação orçamentária, e acredita encerrar o ano com um total aproximado de R$22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais) de ativos garantidores, lembrando que em 2017 o IBASMA possuía duas folhas de pagamentos em atraso, o início da formação dos ativos garantidores iniciou no final de 2019. O senhor Maciley destacou que foi elaborado em setembro de 2021, um novo termo de parcelamento entre o Município e o IBASMA, em substituição ao Termo nº 830/2019, seguindo as orientações da Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho, após o recebimento da primeira parcela, a SPREV se manifestou contrária ao acordo alegando que a partir da Emenda Constitucional nº103/2019 os parcelamentos devem ser realizados em no máximo 60 parcelas e o acordo apresentava 200 parcelas. A SPREV informou a possibilidade de retificar o Termo nº 830/2019 que prevê 200 parcelas com os dados do novo termo. O Instituto está providenciando as alterações recomendadas com o objetivo de eliminar a irregularidade no Extrato Previdenciário sob o critério DIPR. O senhor Maciley prosseguiu apresentando o gráfico da evolução das despesas administrativas, onde no mês de outubro sofreu uma majoração em torno de R$17.000,00, por conta da aquisição de materiais de tecnologia da informação, assim como o aumento do custo do sistema de gestão previdenciária que foi licitado com um novo objeto contemplando novas funcionalidades, como interface mais intuitiva para os segurados, prova de vida on-line, tramitação de processos digitais, entre outros. Nos demais meses observa-se uma manutenção nos valores. O senhor Maciley prosseguiu com os gráficos das despesas previdenciárias, apontando o ingresso de 8 aposentados em outubro, totalizando no ano 1026 aposentados e 1070 benefícios de aposentadorias, com uma folha de pagamento no valor de R$3.180.275,41, e acrescentou que está previsto o ingresso de 22 benefícios de aposentadorias em dezembro. O senhor Maciley informou que em relação a Pensão, não ocorreu alteração da quantidade de benefícios, mas aumentou a quantidade de dependentes, com a folha no valor de R$455.233,31. O senhor Maciley citou a Portaria nº 19.451 de 18 de agosto de 2020, que dispõe sobre a taxa de administração para o custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do órgão ou entidade gestora do RPPS, que altera o cálculo da taxa de administração determinando o percentual de acordo com o índice de situação previdenciária (ISP) do IBASMA, aplicando o percentual somente na base de contribuição dos servidores ativos do município. A minuta de Lei já foi elaborada e

encaminhada para o Executivo, o senhor Maciley ressaltou que não haverá impacto imediato, mas ao longo prazo, a medida que os servidores ativos se aposentarem poderá impactar em uma significativa insuficiência de recursos da receita administrativa. O senhor Maciley discorreu sobre a composição dos Conselhos, que deverão ter sua composição alterada devido ao fim do biênio (31/12/2021), e ressaltou a obrigatoriedade do estudo para obtenção da certificação pelos membros dos Conselhos no próximo exercício, em seguida, passou a palavra para os membros do CONSAD para manifestarem o desejo de permanecer no colegiado. O senhor José Renato solicitou o prazo até o dia 07/12/2021 para se manifestar, a senhora Leila Vieira e os senhores Luís Marcel e Manoel Jesus se posicionaram a favor da permanência no conselho. O senhor Manoel Jesus pediu a palavra, e requereu que o cronograma das reuniões de todos os Conselhos fosse afixado no mural do IBASMA, o senhor Maciley respondeu que providenciará para o próximo ano. Por fim, a palavra foi concedida àqueles que dela quisessem fazer uso e, não existindo manifestações, o representante do IBASMA encerrou esta reunião, tendo sido por mim Luís Marcel Loureiro Motta, lavrada a presente ata, lido este instrumento e assinado pelos que dela participaram.

Araruama, 30 de novembro de 2021.

Luís Marcel Loureiro Motta
Membro Titular CONSAD

Leila Vieira Marinho Ribeiro
Membro Titular CONSAD

Manoel Jesus da Silva
Membro Titular CONSAD

José Renato Lemos de Azeredo
Membro Titular CONSAD

Maciley dos Santos Amorim
Presidente do IBASMA e CONSAD